

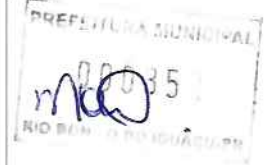


# MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## Secretaria Municipal de Assistência Social

### Memorando Nº 26/2025

**De:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Para:** Departamento de Compras

**Data:** 09 de abril de 2025.

**Assunto:** Aditivo Pregão 81/2023, Contrato Administrativo 63/2024.

Solicitamos a prorrogação do prazo de vigência dos contratos dos profissionais contratados por meio do **PREGÃO ELETRONICO Nº 81/2023-PMRBI, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2024**, onde tem como objeto desenvolver ações junto a crianças e adolescentes, bem como, suas famílias através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), prorrogação que se faz necessários devido a não interrupção das ações, trabalhos desenvolvidos através de grupos de crianças e/ou adolescentes. Ações que são pactuadas com o Governo Federal que vem de encontro a Resolução nº 109/2009, inerente a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Sendo o que tínhamos nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

**Cleverson Ultchak**  
Assistente Social  
CRESS 6372/11ª Região

Recebido em 09/04/2025  
Janiane Bon.  
Assistente



**CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº. 63/2024-PMRBI  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO  
DO IGUAÇU, ESTADO DO  
PARANÁ E A EMPRESA MGP  
SOLUÇÕES LTDA, CONFORME  
LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
81/2023-PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **MGP SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 51.587.363/0001-06, com sede na Rua Veríssimo João Carvalho, nº 57, Vila Cecília, CEP 08.742-220, Mogi das Cruzes, SP, neste ato representada pelo Sr. **VAGNER ANDRÉ MARZAGÃO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 54.748.718-6SSP/SP, inscrito no CPF nº. 003.965.689-63, residente e domiciliado na Estrada Santa Catarina, s/nº, KM 09, CEP 08.832.000, Mogi das Cruzes, SP, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 81/2023-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO**

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a **contratação de profissionais facilitadores/oficineiros para realização dos trabalhos profissionais e oficinas nos serviços de proteção social básica: CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família**, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	1	OFICINA DE INFORMÁTICA OFICINA DE INFORMÁTICA: Ministrar oficina teórica e prática e ter habilidades em informática. Oportunizar	Mês	12	1.749,00	20.988,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	atividades dinâmicas e lúdicas que abrangem os seguintes assuntos: Visão geral das partes de um computador e das suas funções, Conhecimento sobre a área de trabalho e de seus componentes principais: ícones, menu iniciar e barra de tarefas. Manipulação de janelas, menu, botões, barras, caixas, pastas e arquivos. Funções e uso do painel de controle, da lixeira e da ajuda. Edição e formatação de textos, planilhas e apresentações. Edição de imagens e vídeos. Conceitos relacionados à Internet, o que é internet, busca e pesquisa. Uso de rede social, Conhecimento sobre a área de trabalho, telas e seus componentes principais. Manipulação de janelas e aplicativos, menus, botões, ícones, pastas e arquivos. Conceitos relacionados à Internet, o que é internet, busca e pesquisa, anexar os programas básicos, word, excel, power point, programas de edição, como vídeos, fotos, word pad, dentre outros que se façam relevantes. Uso de redes sociais. Com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.				
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **RS 20.988,00** (vinte mil novecentos e oitenta e oito reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DO REAJUSTE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) meses, iniciando em 19/04/2024 e terminando em 18/04/2025, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irreeajustáveis, exceto havendo prorrogação, poderá ser aplicado o IPCA.

Parágrafo Terceiro: O Presente termo de contrato é vinculado ao Edital de Licitação que rege o certame, bem como, a proposta da proponente vencedora e o termo de referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO**

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6380-728-11-002-08-244-0015.2071-3.3.90.39.00.00

6390-934-11-002-08-244-0015.2071-3.3.90.39.00.00

6560-000-11-002-08-244-0015.2072-3.3.90.39.00.00

6570-505-11-002-08-244-0015.2072-3.3.90.39.00.00

6580-1065-11-002-08-244-0015.2072-3.3.90.39.00.00

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Assegurar a execução do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia.

#### CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores, nas seguintes situações, dentre outras:

b) Pela recusa injustificada na execução dos serviços, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

c) Pelo atraso ou demora injustificados para o início dos serviços, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Nos termos do art. 7º da Lei n°. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

e) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

f) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

**CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 81/2023-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

**CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO**

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

*Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0\*\*42) 3653-1120

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

000358

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

*Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.*

**Parágrafo Terceiro: Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 19 de abril de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
CONTRATANTE

VAGNER ANDRÉ MARZAGÃO  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG. n°.

\_\_\_\_\_  
RG. n°.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 63/2024-PMRBI

Pregão Eletrônico nº. 81/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: MGP SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 51.587.363/0001-06, com sede na Rua Veríssimo João Carvalho, nº 57, Vila Cecília, CEP 08.742-220, Mogi das Cruzes, SP, neste ato representada pelo Sr. VAGNER ANDRÉ MARZAGÃO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 54.748.718-6SSP/SP, inscrito no CPF nº. 003.965.689-63, residente e domiciliado na Estrada Santa Catarina, s/nº, KM 09, CEP 08.832.000, Mogi das Cruzes, SP.

Objeto: Contratação de profissionais facilitadores/oficineiros para realização dos trabalhos profissionais e oficinas nos serviços de proteção social básica: CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família.

Valor total: R\$ 20.988,00 (vinte mil novecentos e oitenta e oito reais).

Dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6380-728-11-002-08-244-0015.2071-3.3.90.39.00.00

6390-934-11-002-08-244-0015.2071-3.3.90.39.00.00

6560-000-11-002-08-244-0015.2072-3.3.90.39.00.00

6570-505-11-002-08-244-0015.2072-3.3.90.39.00.00

6580-1065-11-002-08-244-0015.2072-3.3.90.39.00.00

Prazo de vigência: 19/04/2024 à 18/04/2025.

Data de assinatura: 19/04/2024.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MGP SOLUCOES LTDA  
CNPJ: 51.587.363/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 01:31:23 do dia 19/03/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/09/2025.

Código de controle da certidão: **3390.E66E.DF3D.82EB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 036543648-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **51.587.363/0001-06**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/08/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MGP SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.587.363/0001-06

Certidão nº: 20217076/2025

Expedição: 09/04/2025, às 13:42:27

Validade: 06/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MGP SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.587.363/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 51.587.363/0001-06  
**Razão Social:** MGP SOLUCOES LTDA ME  
**Endereço:** R VERISSIMO JOAO DE CARVALHO 57 / VILA CECILIA / MOGI DAS CRUZES / SP / 08742-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/03/2025 a 26/04/2025

**Certificação Número:** 2025032804326108067109

Informação obtida em 09/04/2025 13:43:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

### MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 09/04/2025

Ao Departamento de Contabilidade  
Sra. Renata Bocca Doertzbacher  
Contadora

**Assunto:** Solicitação de dotação orçamentaria

**OBJETO:** ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA) AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2024 - PMRBI.

**REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

Mediante o pedido de aditivo na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas.

- Aditivo de vigência, para mais 12 (doze) meses;

Atenciosamente,

Kariane Doss  
Departamento de Compras

---



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122  
Rio Bonito do Iguaçu - PR



## SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 10 de abril de 2025.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

**Ref. Indicação de previsão orçamentária para aditivo do Pregão Eletrônico 81-2023 Contrato 63-2024 – Contratação de profissionais para realização dos trabalhos de oficina no SCFV.**

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

### SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

6400-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

6410-505-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

6490-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

6500-937-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

6510-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

6610-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00

6620-990-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00

6760-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

6770-505-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

Atenciosamente,

*Renata Bocca Doertz Bacher*  
Renata Bocca Doertz Bacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR



## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

## MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 10 de abril de 2025.

**Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso**  
**Procurador Municipal**

Assunto: Solicitação de parecer jurídico – Pregão Eletrônico nº 81/2023 - Contrato administrativo nº 63/2024-PMRBI.

Tendo em vista a solicitação de aditivo de prazo (vigência) para mais 12 (doze) meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa MGP SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.587.363/0001-06, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

**Kariane Doss**  
**Departamento de Compras**

---



# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçú

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



## PARECER TÉCNICO OPINATIVO



**EMENTA:** Solicitação de aditivo de vigência referente aos Contrato de nº. 63/2024 oriundo do Pregão Eletrônico nº 81/2023.

### RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contratação de profissionais facilitadores/oficineiros para realização dos trabalhos profissionais e oficinas nos serviços de proteção social básica: CRAS, SCVC E PAIF, referente ao Contrato Administrativo nº 63/2024, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçú - PR e a Empresa *MGP SOLUÇÕES LTDA*, resultante do Pregão Eletrônico 81/2023.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Memorando Interno advindo da Secretaria Assistência Social;
- b) Indicação de Dotação Orçamentária;
- c) Memorando Interno advindo do Departamento de Compras;
- d) Certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa;
- e) Contrato Administrativo.

É breve o relatório.

### PARECER

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇÚ  
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99



# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Consoante se verifica, o prazo de vigência findará em 18 de abril de 2025 portanto as prorrogações encontram-se dentro do prazo legal.

A celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Por sua vez, a autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, relembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumpre, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:





# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) limite total de vigência de 60 meses;
- 4) prestação regular dos serviços até o momento;
- 5) redução ou eliminação dos custos já pagos;
- 6) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 7) aprovação formal pela autoridade competente;

Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração na continuidade do contrato e a aprovação formal pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta, já comentadas. Também o limite da vigência foi exposto.

## CONCLUSÃO:

Portanto, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, eis que presentes os requisitos ensejadores para tal.

É o parecer, salvo entendimento diverso!

Rio Bonito do Iguaçu- PR, em 11 de abril de 2025.

**RICARDO CORSO**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 50287





# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## GABINETE DO PREFEITO

### AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

**Assunto: TERMO ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA) AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2024, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA MGP SOLUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 51.587.363/0001-06. CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS FACILITADORES/OFCINEIROS PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS PROFISSIONAIS E OFICINAS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SCFV – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO E PAIF – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA.**

Considerando as informações contidas no processo, Solicitação de aditamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Parecer Jurídico. Autorizo a elaboração do Termo Aditivo de prazo (vigência) por mais 12 (doze) meses, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Rio Bonito do Iguaçu, 11 de abril de 2025.

**SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333  
48170915**

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2025.04.11  
15:24:30 -03'00'

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

### MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 11/04/2025

Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2024-PMRBI.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providências necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Dotação orçamentária;
- c) Parecer jurídico;

Atenciosamente,

Kariane Doss

Departamento de Compras

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

PREFEITURA MUNICIPAL  
000379  
*[Handwritten signature]*

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2024 - PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR E A EMPRESA MGP SOLUÇÕES LTDA.**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **MGP SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 51.587.363/0001-06, com sede na Rua Veríssimo João Carvalho, nº 57, Vila Cecília, CEP 08.742-220, Mogi das Cruzes, SP, neste ato representada pelo Sr. **VAGNER ANDRÉ MARZAGÃO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 54.748.718-6SSP/SP, inscrito no CPF nº. 003.965.689-63, residente e domiciliado na Estrada Santa Catarina, s/nº, KM 09, CEP 08.832.000, Mogi das Cruzes, SP, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA : DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, de 19 de abril de 2025 até 18 de abril de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR:** O valor total contratado passa a ser de R\$ 41.976,00 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Este termo aditivo encontra-se amparado na cláusula segunda do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou – se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2025.04.22 16:15:37 -03'00'

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

**MGP SOLUÇÕES LTDA**  
Contratada

**MGP SOLUCOES** Assinado de forma digital por MGP SOLUCOES  
**LTDA:51587363** LTDA:51587363000106  
**000106** Dados: 2025.04.24 10:06:03 -03'00'

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

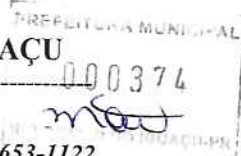
2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação

Contrato Administrativo nº. 63/2024-PMRBI

Pregão Presencial nº. 81/2023-PMRBI

Primeiro Termo Aditivo – Vigência e Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: MGP SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 51.587.363/0001-06, com sede na Rua Veríssimo João Carvalho, nº 57, Vila Cecília, CEP 08.742-220, Mogi das Cruzes, SP, neste ato representada pelo Sr. VAGNER ANDRÉ MARZAGÃO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 54.748.718-6SSP/SP, inscrito no CPF nº. 003.965.689-63, residente e domiciliado na Estrada Santa Catarina, s/nº, KM 09, CEP 08.832.000, Mogi das Cruzes, SP.

Objeto: Contratação de profissionais facilitadores/oficineiros para realização dos trabalhos profissionais e oficinas nos serviços de proteção social básica: CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, de 19 de abril de 2025 até 18 de abril de 2026.

DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 41.976,00 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais).

Data de assinatura: 18/04/2025.

000375  
mou

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
CNPJ 95.587.770/001-09  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0\*\*42) 3654-1122  
85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**Extrato de Termo Aditivo para Publicação**  
Contrato Administrativo nº 63/2024-PMRBI  
Pregão Presencial nº 143/2024-PMRBI  
Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução

**Contratante:** MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

**Contratada:** MGP SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.587.161/0001-06, com sede na Rua Veríssimo João Carvalho, nº 57, Vila Cecilia, CEP 04.742-120, Mogi das Cruzes, SP, neste ato representada pelo Sr. VAGNER ANDRÉ MARRAGÃO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 54.548.718-6555/PR, inscrita no CPF nº 001.965.489-63, residente e domiciliado na Estrada Santa Catarina, s/nº, KM 09, CEP 08.832-000, Mogi das Cruzes, SP.

**Objeto:** Contratação de profissionais capacitados/tecnológicos para realização dos trabalhos profissionais e técnicos nos serviços de proteção ambiental: CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, SECV - Serviços de Convívio e Fortalecimento de Vínculos e PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 19 de abril de 2025 até 18 de abril de 2026. O valor total contratado passa a ser de R\$ 4.976.000,00 (quatro milhões e novecentos e setenta e seis mil reais).

Data de Assinatura: 18/04/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
CNPJ 95.587.770/001-09  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0\*\*42) 3654-1122  
85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**Extrato de Termo Aditivo para Publicação**  
Contrato Administrativo nº 72/2024-PMRBI  
Pregão Presencial nº 78/2024-PMRBI  
Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução

**Contratante:** MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

**Contratada:** MARCIA WINSKI, inscrita no CNPJ sob nº 37.418.430/0001-18, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 610, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pela Sra. Márcia Winski, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.954.516/3-51 SP/PR e CPF nº 001.199.519-48.

**Objeto:** Locação de equipamentos, materiais e serviços.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 16 de abril de 2025 até 15 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 15/04/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
CNPJ 95.587.770/001-09  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0\*\*42) 3654-1122  
85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**Extrato de Termo Aditivo para Publicação**  
Contrato Administrativo nº 70/2024-PMRBI  
Pregão Presencial nº 13/2024-PMRBI  
Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução

**Contratante:** MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

**Contratada:** IARA FERREIS DA SILVA DAMBIROSKI, inscrita no CNPJ sob nº 26.655.261/0001-43, com sede na Estrada Parque, s/nº CEP 85.350-000, Bairro Parque, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo Sr. SIDINEI JUNIOR DAMBIROSKI, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.417.319-0 PR e CPF nº 001.327.509-60-10.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 24 de abril de 2025 até 23 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 23/04/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
CNPJ 95.587.770/001-09  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0\*\*42) 3654-1122  
85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**Extrato de Termo Aditivo para Publicação**  
Contrato Administrativo nº 143/2024-PMRBI  
Pregão Presencial nº 143/2024-PMRBI  
Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução

**Contratante:** MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

**Contratada:** IARA FERREIS DA SILVA DAMBIROSKI, inscrita no CNPJ sob nº 26.655.261/0001-43, com sede na Estrada Parque, s/nº, CEP 85.350-000, Bairro Parque, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo Sr. SIDINEI JUNIOR DAMBIROSKI, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.417.319-0 PR e CPF nº 001.327.509-60-10.

**Objeto:** Aquisição de utensílios de copa e cozinha e eletrodomésticos destinados à manutenção das secretarias municipais.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 17 de abril de 2025 até 16 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 16/04/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
CNPJ 95.587.770/001-09  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0\*\*42) 3654-1122  
85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**Extrato de Termo Aditivo para Publicação**  
Contrato Administrativo nº 72/2024-PMRBI  
Pregão Presencial nº 81/2024-PMRBI  
Terceiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução

**Contratante:** MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

**Contratada:** A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.825.768/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro, 1078, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. ANDERSON HEITZEL 1271, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.564.051-1 PR e CPF nº 001.940.419-00.

**Objeto:** Aquisição de equipamentos.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 20 de abril de 2025 até 19 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 16/04/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
CNPJ 95.587.770/001-09  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0\*\*42) 3654-1122  
85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**Extrato de Termo Aditivo para Publicação**  
Contrato Administrativo nº 70/2024-PMRBI  
Pregão Presencial nº 13/2024-PMRBI  
Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução

**Contratante:** MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

**Contratada:** VERA PASSOS & ASSOCIADOS LTDA, com sede na Rua Inácio Karpinski, nº 291, CEP 85.055-000, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.877.802.0001-45, representada pela Sra. DANIELA MARIA STRAPASSON, portadora do CPF nº 001.518.510-45.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 24 de abril de 2025 até 23 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 23/04/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
CNPJ 95.587.770/001-09  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0\*\*42) 3654-1122  
85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**Extrato de Termo Aditivo para Publicação**  
Contrato Administrativo nº 144/2024-PMRBI  
Pregão Presencial nº 80/2024-PMRBI  
Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução

**Contratante:** MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

**Contratada:** NAIEL MOLINI DOS SANTOS - ME, com sede na Avenida XV de Novembro, 785, CEP 85.340-000 e inscrita no CNPJ sob nº 19.579.216/0001-81, representada pelo Sr. DEBIL MOLINI DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.559.844-3 e CPF nº 012.228.359-91.

**Objeto:** Aquisição de utensílios de copa e cozinha e eletrodomésticos destinados à manutenção das secretarias municipais.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 17 de abril de 2025 até 16 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 16/04/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
CNPJ 95.587.770/001-09  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0\*\*42) 3654-1122  
85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**Extrato de Termo Aditivo para Publicação**  
Contrato Administrativo nº 72/2024-PMRBI  
Pregão Presencial nº 81/2024-PMRBI  
Terceiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução

**Contratante:** MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

**Contratada:** CARRA & SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.492.862/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 700, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. IVAN CARLOS CARRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 428.495/6-51 SP/PR e CPF nº 001.299.639-88.

**Objeto:** Aquisição de equipamentos.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 20 de abril de 2025 até 19 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 16/04/2025

**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**  
CNPJ 95.587.770/001-09  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0\*\*42) 3654-1122  
85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O processo de licitação nº 001/2025, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social, foi realizado em 14/04/2025 e teve como vencedor o licitante Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrita no CNPJ nº 95.587.770/001-09.

**Empresas licitantes:**

Empresário	CPF	Valor	Proposta
SEZAR AUGUSTO BOVINO	001.327.509-60	R\$ 417.000,00	11/04/2025

**Empresário vencedor:** SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrita no CNPJ nº 95.587.770/001-09.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
CNPJ 95.587.770/001-09  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0\*\*42) 3654-1122  
85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**Extrato de Termo Aditivo para Publicação**  
Contrato Administrativo nº 145/2024-PMRBI  
Pregão Presencial nº 80/2024-PMRBI  
Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução

**Contratante:** MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

**Contratada:** VA OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.770.970/0001-06, situada na Rua Santos Vicente, 376, CEP 85.148-000, Centro, Campos do Jordão, SP, neste ato representada pelo Sr. VIVIAN APARECIDA OTTONI, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 07.522.855/PR, inscrita no CPF nº 042.785.589-61.

**Objeto:** Aquisição de utensílios de copa e cozinha e eletrodomésticos destinados à manutenção das secretarias municipais.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 17 de abril de 2025 até 16 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 16/04/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
CNPJ 95.587.770/001-09  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0\*\*42) 3654-1122  
85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**Extrato de Termo Aditivo para Publicação**  
Contrato Administrativo nº 70/2024-PMRBI  
Pregão Presencial nº 81/2024-PMRBI  
Terceiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução

**Contratante:** MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

**Contratada:** INDA COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, com sede a Rua Espírito Santo, 1303, CEP 85.101-230, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.824.499/0001-51, representada pelo Sr. GILSON PEDRO PASSARIN, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.536.093-2 SSP/PR e CPF nº 001.206.267-589-02.

**Objeto:** Aquisição de equipamentos.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 20 de abril de 2025 até 19 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 16/04/2025

**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**  
CNPJ 95.587.770/001-09  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0\*\*42) 3654-1122  
85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O processo de licitação nº 001/2025, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social, foi realizado em 14/04/2025 e teve como vencedor o licitante Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrita no CNPJ nº 95.587.770/001-09.

**Empresas licitantes:**

Empresário	CPF	Valor	Proposta
SEZAR AUGUSTO BOVINO	001.327.509-60	R\$ 417.000,00	11/04/2025

**Empresário vencedor:** SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrita no CNPJ nº 95.587.770/001-09.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
CNPJ 95.587.770/001-09  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0\*\*42) 3654-1122  
85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**Extrato de Termo Aditivo para Publicação**  
Contrato Administrativo nº 147/2024-PMRBI  
Pregão Presencial nº 81/2024-PMRBI  
Terceiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução

**Contratante:** MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

**Contratada:** GIOVANA ROSA DE FARIAS, inscrita no CNPJ sob nº 28.376.718/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1524, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. Geovani Rosa de Farias, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.784.736-0 PR e CPF nº 004.004.930-66.

**Objeto:** Aquisição de equipamentos, materiais e serviços.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 16 de abril de 2025 até 15 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 15/04/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
CNPJ 95.587.770/001-09  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0\*\*42) 3654-1122  
85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**Extrato de Termo Aditivo para Publicação**  
Contrato Administrativo nº 70/2024-PMRBI  
Pregão Presencial nº 81/2024-PMRBI  
Terceiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução

**Contratante:** MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

**Contratada:** SIMONATO & SANSIGUELO LTDA, com sede na Avenida Salvador Raimundo, nº 234, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 02.097.365/0001-33, representada pelo Sr. ANDRÉ SANSIGUELO, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.905.387-0 SSP/PR e CPF nº 001.181.829-35.

**Objeto:** Aquisição de equipamentos.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 20 de abril de 2025 até 19 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 16/04/2025

**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**  
CNPJ 95.587.770/001-09  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0\*\*42) 3654-1122  
85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O processo de licitação nº 001/2025, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social, foi realizado em 14/04/2025 e teve como vencedor o licitante Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrita no CNPJ nº 95.587.770/001-09.

**Empresas licitantes:**

Empresário	CPF	Valor	Proposta
SEZAR AUGUSTO BOVINO	001.327.509-60	R\$ 417.000,00	11/04/2025

**Empresário vencedor:** SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrita no CNPJ nº 95.587.770/001-09.